ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/03/2023

Aos treze dias do mês de março do ano de 2023, às 19:30 horas, foi realizada a Reunião Ordinária, com a presença dos vereadores: Anderson, Arnaldo, Daniel, Edson, Fábio, Igor, Leandro, Lucas, Márcio, Maximiliano, Paulo, Renê e Wellington. Solicitou ao Secretário Márcio que realizasse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada, das correspondências recebidas e expedidas, das Indicações e Requerimentos, de autoria dos vereadores Anderson, Daniel, Edson, Fábio, Igor, Leandro, Lucas, Márcio, Maximiliano, Paulo, Renê e Wellington; e da matéria em pauta que é constituída pelos **PROJETOS NOVOS: Projeto de Lei nº 67/2023** que "Institui no calendário oficial do Município de Itabirito, o "Dia do Força Jovem Universal" e dá Outras Providências", de autoria do Eson; **Projeto de Lei nº 68/2023** que "Dispõe sobre a cassação de alvará de licença e funcionamento de estabelecimento que comercializar produtos oriundos de crime ", de autoria do Igor; **Projeto de Lei nº 69/2023** que "Dispõe sobre O Programa Municipal de Estímulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar "SOLUÇÃO" para a Agricultura Familiar do Município de Itabirito", de autoria do Vereador Igor; **Projeto de Lei nº 70/2023** que "Altera a Lei Municipal nº 3464, de 22 de outubro de 2020, que autoriza a desafetação de áreas públicas de uso comum do povo para fins de concessão de direito real de uso, nos termos da Lei Municipal nº 3325/2020, à associação de moradores e/ou entidade similar para a finalidade de fechamento do Loteamento Residencial denominado "Condomínio Encanto da Serra", de autoria do Executivo; **Projeto de**

Lei nº 71/2023 que "Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências", de autoria do Vereador Daniel; **Projeto de Lei nº 72/2023** que "Cria o programa de "Alfabetização Digital da Melhor Idade" no Município de Itabirito e dá outras providências", de autoria do Vereador Fábio. **EMENDA NOVA: Emenda Substitutiva 01 ao Projeto de Lei nº 01/2023** que "Dê-se ao artigo 142, Projeto de Lei Substitutiva nº 01, de 14 de fevereiro de 2023" de autoria do vereador Maximiliano; **Emenda Aditiva 01 ao Projeto de Lei nº 02/2023** que "Acrescenta ao Art. 23, §4°", de autoria do vereador Daniel; **Emenda Supressiva 01 ao Projeto de Lei nº 02/2023** que "Suprima-se o artigo 44, IV do Projeto de Lei nº 02 de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Educação Básica do município de Itabirito – PCV da Educação Básica e dá outras providências", de autoria do vereador Paulo César; **Emenda Substitutiva 01 ao Projeto de Lei nº 05/2023** que "Fica alterado o Anexo VIII", de autoria do vereador Edson; **Emenda Supressiva 01 ao Projeto de Lei nº 07/2023** que "Suprima-se o artigo 23, IV do Projeto de Lei nº 07 de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Fiscalização de Atividades Urbanas, Tributária e de Meio Ambiente do Município de Itabirito – PCV da Fiscalização e dá outras providências", de autoria do vereador Paulo César; **Emenda Substitutiva 01 ao Projeto de Lei nº 09/2023** que "Substitui-se o artigo 150 do Projeto de Lei nº 01 de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabirito – MG", de autoria do vereador Renê. Fizeram

uso da Palavra Livre os seguintes vereadores: Maximiliano, Paulo César, Edson, Fábio, Daniel, Renê, Márcio, Igor e Anderson. Após a palavra livre foi requerido, pelo vereador Edson, a aplicação do Art. 84 do Regimento Interno, sendo indeferido pelo Presidente, entretanto as proposições do dia não foram votadas e nem encaminhadas para Assessoria Jurídica desta Casa. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião invocando o nome de Deus e, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2023.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário